



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 066/97 DE 01 DE JULHO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo-MS"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N° 295/96 de 11 de Dezembro de 1996, Artigo 4°.

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suplementar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N° 035/96 de 20 de Dezembro de 1996, de acordo com a seguinte discriminação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

3132-15.82.492-2.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2° - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

3256.15.82.492-2.01 - Benefícios da Prev.Social.....R\$ 15.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretário Geral